



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.030, DE 04 DE MAIO DE 2021

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO - CÂMPUS SÃO PAULO
PROGRAMA DE BOLSA-DISCENTE DO IFSP - MODALIDADE EXTENSÃO**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os alunos do Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012, Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e no Edital nº SPO. 041, de 23/10/2020, torna público o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1.O presente edital destina-se à seleção de até **14 (quatorze) bolsistas** para o projeto de extensão indicado no quadro a seguir, no ano de **2021**.

| | |
|----------------|---|
| Projeto | Dispersar: dispersando esporos e inoculando informação |
| Coordenador(a) | Nelson Menolli Jr. |

1.2.O valor mensal da bolsa-extensão por bolsista será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, mediante disponibilidade orçamentária.

1.3.O período de duração da concessão da bolsa-extensão será de até **08 meses**.

1.4.A seleção deste Edital possui caráter classificatório de candidatos, portanto, não haverá garantia para a concessão de bolsa-discente a todos os classificados, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e recursos financeiros autorizados pelo ordenador financeiro do Câmpus São Paulo para execução.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO

2.1. Considera-se, para os fins deste Edital:

2.1.1. **Projeto de Extensão:** conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvido e aplicado na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando a interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, tratando-se de ação processual e contínua.

2.1.2. **Bolsista:** estudante regularmente matriculado em curso regular curricular do Câmpus São Paulo, integrante da equipe de execução e beneficiário de uma bolsa-extensão pela dedicação ao projeto, mediante assinatura de um termo de compromisso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

2.2. O projeto de extensão **Dispensar: dispersando esporos e inoculando informação**, submetido ao **Edital nº SPO.041/2020**, tem por objetivo dispersar por meio do perfil @IFungiLab o conhecimento científico do ensino e da pesquisa sobre fungos para fora dos muros da academia e contribuir para a construção e transformação do conhecimento no que tange à diversidade, aplicação e preservação dos fungos.

3. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO

3.1. O Programa de Bolsa - Discente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013, e tem por objetivos:

3.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

3.1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas, que contribuam para a sua formação profissional;

3.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local; e

3.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para participação no projeto como bolsista:

4.1.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado no Câmpus São Paulo do IFSP;

4.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das ações próprias do projeto;

4.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa;

4.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica etc.) do IFSP ou de outra instituição;

4.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

4.1.6. Participar do processo seletivo organizado pelo coordenador do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O prazo de inscrições será da data de publicação deste edital até as 23h59min de **12/05/2021**.

5.2. As inscrições serão feitas por meio do e-mail **menolijr@ifsp.edu.br**, identificado com o seguinte assunto: "INSCRIÇÃO DISPERSAR – NOME DO(A) CANDIDATO(A)".

5.3. No ato de inscrição, o e-mail deverá conter: i) como texto no corpo do e-mail, um descritivo se apresentando, contando sua trajetória acadêmica, descrevendo suas habilidades e como poderá contribuir com o projeto, além de explicar as razões de querer participar deste projeto; ii) como anexo, o Histórico Escolar atualizado.

5.4. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e portarias regulamentadoras.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado no período de **13 a 17/05/2021** com base na análise, por parte do coordenador do projeto, do texto descritivo, do Histórico Escolar e, se necessário, a partir de uma entrevista por videoconferência com o coordenador do projeto.

6.2. No caso da necessidade de entrevistas por videoconferência, as mesmas serão convocadas pelo e-mail indicado na inscrição com até 24h de antecedência.

6.3. Candidato(a)s de diferentes cursos e com habilidades em revisão de texto, diagramação e edição de imagens são bem-vindo(a)s.

6.4 Independente do número de inscritos e vagas, caberá ao coordenador do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação do(a)s candidato(a)s com base no perfil de cada candidato(a) e a análise da possível aderência de cada candidato(a) ao projeto.

6.5. Caberá ao coordenador do projeto realizar a classificação e/ou desclassificação dos candidatos, observando o cumprimento do Edital e o atendimento aos requisitos específicos exigidos para participação no projeto como bolsista.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado da classificação será divulgado pelo coordenador do projeto em **18/05/2021** e disponibilizado por e-mail como resposta a cada candidato(a) inscrito(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

7.2. Caberá ao coordenador do projeto comunicar aos alunos classificados, dentro do número de vagas disponíveis (item 1.1.) sua aprovação como bolsistas no projeto, as determinações para entrega da documentação obrigatória, a data de início das atividades e demais orientações específicas do projeto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Câmpus São Paulo, mediante comunicado oficial.

9. DO CRONOGRAMA

| Evento | Datas |
|-------------------------------------|------------------------|
| Inscrições | até 12/05/2021 |
| Seleção | 13 a 17/05/2021 |
| Resultado da seleção | 18/05/2021 |
| Reunião coordenador/a com bolsistas | 19/05/2021 |
| Início do projeto | 19/05/2021 |

São Paulo, 04 de maio de 2021.

**ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO**